



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas terceirizadas e as prestadoras de serviços, no município do Recife, disponibilizarem endereço, telefone e endereço eletrônico para atendimento ao público.

Art. 1º As empresas terceirizadas e as prestadoras de serviços em atuação no município do Recife ficam obrigadas a disponibilizar informações que facilitem o acesso ao atendimento ao público, tais como:

I - endereço;

II - número de telefone; e

III - endereço eletrônico.

Parágrafo único. As informações elencadas nos incisos deverão estar disponíveis em local de fácil acesso.

Art. 2º Entre outras condicionalidades disciplinadas pela legislação pertinente, o Município do Recife concederá alvará de funcionamento para as empresas descritas no art. 1º que comprovarem a validade das informações solicitadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Março de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição propõe que todas as Empresas Terceirizadas e Prestadoras de Serviços contratadas para prestar serviços no município do Recife terão que disponibilizar telefone, endereço e endereço eletrônico de acesso à comunidade para fins de atendimento ao público.

Muitas são as reclamações de munícipes em relação às dificuldades para contatar com essas Empresas para tirar dúvidas, solucionar problemas relacionados aos produtos ou serviços, receber reclamações e sugestões, além de outras situações vivenciadas na relação com o contribuinte.

Podemos dizer, sem medo de errar e sem pré-julgamento, que até mesmo os próprios Parlamentares, que estão no dia a dia ouvindo as reclamações da população, também encontram dificuldades de contato com as Empresas Terceirizadas.

Com a publicação do Decreto nº 11.034/2022, que substituiu o Decreto nº 6.523/2008 na regulamentação da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), as novas regras de atendimento entraram em vigor em outubro/2022.

A referida Regulamentação visa melhorar a comunicação com o consumidor e contribuinte, por meio da atualização de diversos pontos do Código de Defesa do Consumidor. Para isso, ele fixa novas regras de atendimento, especialmente em relação aos canais disponíveis.

Os contribuintes se assemelham aos consumidores e precisam contar com opções variadas para exercer seu direito ao atendimento e contatar a empresa. Assim, as Empresas Terceirizadas e Prestadoras de Serviços devem fornecer diferentes meios de contato para o público em geral.

Diante da importância do tema e objetivando garantir um melhor serviço das Empresas Terceirizadas e Prestadoras de Serviços no município do Recife, solicitamos o





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

decisivo apoio dos Nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste relevante Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 26 de Março de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB

